Emenda nº 03 ao P.Lei 13/20

108

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 13/2020

Dê-se à ementa, ao art. 1º e ao art. 2º do projeto a redação que segue, suprima-se o parágrafo único do art. 1º e suprima-se as alíneas "a" e "b" e o parágrafo único do art. 2º:

"Ementa: Proíbe o uso de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, no município de Pará de Minas.

Art. 1º - Fica proibido o uso de fogos de artifício que causem poluição sonora, como estouros e estampidos, no município de Pará de Minas.

Art. 2º - O descumprimento da disposição contida nesta lei sujeitará o infrator à multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais (Ufemgs), sendo o valor dobrado em caso de reincidência."

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 16 de março de 2020.

Vereador Daniel de Melo Oliveira

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 447/2020
Data: 16/03/2020 - Horário: 12:32
Legislativo